



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Fls. 33

FUNÇÕES

DECRETO N.º 815, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

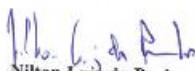
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.0412209012.207	3390.30	100	30.000,00	-
1002.1030202102.254	3390.30	100	370.000,00	-
1002.1030202102.255	4490.52	100	250.000,00	-
1102.1236104032.261	3390.30	100	100.000,00	-
1103.1236404352.271	3390.39	100	200.000,00	-
1501.1236504012.293	3390.36	100	30.000,00	-
0201.0412200522.208	3390.30	100	-	30.000,00
1002.1030202101.108	3390.30	100	-	50.000,00
1002.1030202101.108	4490.52	100	-	100.000,00
1002.1030202102.258	3190.11	100	-	200.000,00
1002.1012200522.253	3190.13.02	100	-	100.000,00
1002.1012200522.252	3190.13.03	100	-	100.000,00
1002.1030202102.254	3390.36	100	-	20.000,00
1002.1030202102.254	3390.39	100	-	15.000,00
1002.1030202102.255	4490.51	100	-	35.000,00
1102.1236107201.111	4490.51	100	-	300.000,00
1501.0824401252.290	3390.39	100	-	30.000,00
Total			980.000,00	980.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de abril de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito

/znsc.